

# **CERTIFICADO LOC N°010**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa VAMTEC S.A., CNPJ 22.034.458/0001-02, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Cinco, nº 06, Alegre, no Município de Timóteo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00188/1992/013/2015 – Classe 3.**

**[ ] Sem condicionantes**

**[ X ] Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**Processo de Outorga nº 44400/2016; Modo de Uso: consumo humano e industrial; Vazão: 1,2 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas: Lat. 19º31'50"S e Long. 42º36'48"W.**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/12/2027.**

Governador Valadares, 13 de dezembro de 2017

---

**Thiago Higino Lopes da Silva**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Leste Mineiro